



CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 83, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido documento é o seguinte:

Borda da Mata, 19 / 03 / 2019

Nome: Carolina M. Trotta

RG: Carolina Mendes Trotta
CPF: 2499 - Auxiliar Administrativo
Prefeitura Municipal de Borda da Mata

LEI Nº 2128/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

“Altera o Anexo IV da Lei Municipal 1610/2010, para adequar o piso salarial do magistério e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Borda da Mata/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o vencimento base do Professor de Ensino Fundamental I, adequando-o ao piso nacional da categoria fixado pela Portaria Interministerial nº. 6, de 26 de dezembro de 2018, conforme tabela constante no Anexo I, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Fica autorizado pagamento retroativo a 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 19 de março de 2019.


André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -



ANEXO IV

**Tabela de Vencimentos do Quadro de Pessoal Do Magistério Público
Municipal.**

CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof.E.F.I PI	1598,58	1.630,55	1.663,16	1.696,43	1.730,35	1.764,96	1.800,26	1.836,27	1.872,99	1.910,45

9.